LEI Nº 646 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providencias".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER E A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - De acordo com os arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS, no Orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada através da Lei nº 609/02-Lei Orçamentária, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra, de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal